ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4.959

DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CORRIGE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 4.959, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º º Corrige erro material cometido no Decreto nº 4.959, de 01 de setembro de 2022:

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Ação: 2.89 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Despesa (530) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3532 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação

R$ 49.133,17

Despesa (531) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3522 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)

R$ 3.752,53

Leia-se:

Ação: 2.252 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID 19

Despesa (530) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3532 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação

R$ 3.752,53

Despesa (531) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 3522 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)

R$ 49.133,17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 05 de setembro de 2022.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento